



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTÓPOLIS-BAHIA

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação de Cristópolis

**ASSUNTO:** Calendário de Reposição de Aulas Devido a Paralisação Parcial dos Professores

**PARECER N° 005/2023**

**APROVADO EM:** 16 de novembro de 2023

### I – RELATÓRIO

#### 1. Histórico

Deu entrada neste Conselho ofício nº 101/2023 expedido pela Secretaria Municipal de Educação de Cristópolis-BA, na qual esta encaminha para apreciação e deliberação deste órgão o Calendário de Reposição de Aulas devido à paralisação pontual dos professores da Rede Municipal de Ensino de Cristópolis-Ba.

#### 2. Fundamentação

Devido à paralisação pontual dos professores da Rede Municipal de Ensino de Cristópolis-Ba, que compreendeu os dias 28 e 29 de setembro, 02, 03, 04, 11, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 26, 27, 30 e 31 de outubro, 01, 03, 06, 07 e 08 de novembro, a Secretaria Municipal de Educação modifica o Calendário Letivo de 2023, de modo a contemplar a quantidade de 200 dias e 800 horas mínimas para efetivo cumprimento do ano letivo, conforme Lei N° 9.394/96.

Na readequação do Calendário para reposição, tem-se:

→ A inclusão dos sábados 25 de novembro, 02, 09, 16, 23 e 30 de dezembro;

→ Os dias que seriam, no Calendário anterior, destinados ao período de reorientação e recuperação final passam a ser letivos: dias 18, 19, 20, 21 e 22 de dezembro.

→ Total de dias para reposição: 11 dias.

→ Período para Reorientação e Recuperação Final: 26 a 29 de dezembro.

Para os professores que **não** aderiram à greve pontual na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tem-se:

→ Finalização do período letivo em 15 de dezembro.

→ Reorientação e Recuperação Final de 18 a 22 de dezembro.

→ Conselho de Classe Final, no cumprimento do Calendário de Reposição.

Para os professores que **não** aderiram à greve pontual nos Anos Finais do Ensino Fundamental, tem-se:

→ Finalização do período letivo em 15 de dezembro.

→ Reorientação, Recuperação e Conselho de Classe Final, no cumprimento do Calendário de Reposição.

Importante considerar que o período em que os estudantes ficaram sem aulas na integralidade devido à paralisação pontual acarretou em prejuízos cognitivos e que essa reposição em período atípico para a Rede de Ensino pode não recompor as aprendizagens que poderiam ter sido adquiridas na normalidade das aulas. Nesse sentido, é preciso que as unidades de ensino estejam atentas aos mecanismos de avaliação dos estudantes e ao seu desempenho nesta reta final de ano letivo, de modo que não sofram com mais uma penalização: a reprovação.

Além de considerar e avaliar com cuidado o desempenho dos estudantes, é preciso se atentar ao período de reposição das aulas, no tocante à presença dos estudantes, de modo que eles não fiquem prejudicados por infrequência.

Este Conselho recomenda que a Secretaria Municipal de Educação, além de possibilitar a readequação do Calendário Letivo diante da situação atípica, também possibilite a reposição salarial sofrida pelos professores que aderiram à paralisação pontual, utilizando os mesmos meios que foram usados para desconto em folha de pagamento.

Recomendamos ainda que essa reposição salarial seja feita em folha de pagamento extra, de maneira que os professores sejam ressarcidos conforme o desconto que tiveram, antes mesmo de iniciar a reposição, como meio de estabelecer parceria amistosa entre professores e SME.

Recomendamos que o Cacs-Fundeb dialogue e aponte suas considerações sobre a paralisação pontual, naquilo que é competência do órgão.

Nos dias destinados à reposição de aulas, caso os professores que aderiram à paralisação pontual se neguem a repor a aula, solicitamos que a Secretaria Municipal de Educação tome as medidas cabíveis de modo que os estudantes tenham garantia da reposição da carga horária de aula não dada.

E ainda, recomendamos que o Poder Executivo estabeleça o diálogo com os professores, de modo a esclarecer seu posicionamento diante da questão do reajuste salarial conforme Lei do Piso, e que, por outro lado, possa ouvir os docentes, mantendo uma conduta harmoniosa, para o bem da educação de nosso município.

## II. MÉRITO

Na verificação da proposta de reposição das aulas devido à greve pontual dos professores e diante da necessidade de cumprir a quantidade de dias e horas mínimas exigidas por lei para o ano letivo, consideramos que o Calendário de Reposição está de acordo com os parâmetros legais.

## III. VOTO DA RELATORA



Face ao exposto, a relatora propõe ao Conselho Pleno aprovação deste parecer, autorizando o cumprimento do Calendário de Reposição de Aulas 2023.

#### IV. DECISÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno aprova o voto da relatora.  
Sala das Sessões, em 16 de novembro de 2023.  
Magally de Deus da Silva – Relatora

Cristópolis, 16 de novembro de 2023.  
Magally de Deus da Silva  
Presidente do CME

Conselho Municipal de Educação  
Cristópolis-BA  
  
PRESIDENTE

Homologo em 16 de novembro de 2023.  
Flávio Vasco de Araújo  
Secretário Municipal de Educação de Cristópolis-BA.



Flávio Vasco de Araújo  
Secretário Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte, Lazer e Turismo  
Ed. 002/2021



### CALENDÁRIO ESCOLAR 2023 - REPOSIÇÃO

TER	QUA	QUI	SEX	SAB	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	
<b>LEGENDA LETIVO</b> MELHORES DO ANO RECESSO AVALIAÇÕES, RECUPERAÇÃO FINAL, ENTREGAS DE ATAS FINAIS E CONSELHO FINAL. SÁBADO LETIVO					<b>FEVEREIRO</b>						<b>MARÇO</b>						
					01 02 03 04						01 02 03 04						
					06	07	08	09	10	11	06	07	08	09	10	11	
					13	14	15	16	17	18	13	14	15	16	17	18	
20	21	22	23	24	25	20	21	22	23	24	25						
27	28					27	28	29	30	31							
<b>ABRIL</b>					<b>MAIO</b>						<b>JUNHO</b>						
01					01 02 03 04 05 06						01 02 03						
03	04	05	06	07	08	08	09	10	11	12	13	05	06	07	08	09	10
10	11	12	13	14	15	15	16	17	18	19	20	12	13	14	15	16	17
17	18	19	20	21	22	22	23	24	25	26	27	19	20	21	22	23	24
24	25	26	27	28	29	29	30	31				26	27	28	29	30	
<b>JULHO</b>					<b>AGOSTO</b>						<b>SETEMBRO</b>						
01					01 02 03 04 05						01 02						
03	04	05	06	07	08	07	08	09	10	11	12	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	14	15	16	17	18	19	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	21	22	23	24	25	26	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	28	29	30	31			25	26	27	28	29	30
31																	
<b>OUTUBRO</b>					<b>NOVEMBRO</b>						<b>DEZEMBRO</b>						
02 03 04 05 06 07					01 02 03 04						01 02						
09	10	11	12	13	14	06	07	08	09	10	11	04	05	06	07	08	09
16	17	18	19	20	21	13	14	15	16	17	18	11	12	13	14	15	16
23	24	25	26	27	28	20	21	22	23	24	25	18	19	20	21	22	23
30	31					27	28	29	30			25	26	27	28	29	30

#### DÍAS LETIVOS

MESES		DISTRIBUIÇÃO POR UNIDADE			
FEVEREIRO	AGOSTO	UNIDADE	DATA DE INÍCIO E TÉRMINO	Nº DE DIAS	TOTAL
MARÇO	SETEMBRO	I UNIDADE			200 DIAS LETIVOS
ABRIL	OUTUBRO	II UNIDADE			
MAIO	NOVEMBRO	III UNIDADE			
JUNHO	DEZEMBRO				
JULHO					

OBSERVAÇÕES E INFORMAÇÕES		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
FEVEREIRO						02-Finados 15-Proclamação da República 25 - sábado letivo 27 a 30 - letivo	
MARÇO							02, 09, 16 e 23 - Sábado Letivo 01 a 22 Letivo 25 - NATAL 29 a 29-Reorientação, Recuperação 23- Encerramento do Ano Letivo 30 - Melhores do Ano
ABRIL							
MAIO							
JUNHO							

*[Handwritten signature]*